



**PORTARIA Nº 053/2014**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

Considerando as informações contidas no Memorando nº 97/2014 do Secretário Municipal de Saúde. constante no Processo Administrativo nº 11394/2014, do último dia 14 de outubro;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor, **Dr. F. T. C. I. N.**, apontado no Termo de Declaração, em anexo ao Ofício nº 288/2014 expedido pela Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual, datado de 07 de outubro de 2014.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **EUGENIO PACELLI MOTA OLIVEIRA, matrícula nº 3938, Médico, que a presidirá**, SILVIA SANTOS CAVALCANTE, matrícula: 2438, Assistente Social e JOSÉ CARLOS DA SILVA COUTO, matrícula nº 3984, Médico, todos servidores e integrantes do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 4º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Admiti-se a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua intauração.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro 2014.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**